TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA** TENDO COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA.**

Por este Instrumento, de um lado, como **CONTRATATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o Nº 31.480.157/0001-95, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. José Osvaldo Oliveira de Barros**, portador do RG Nº 1541883 e do CPF nº 302.519.742-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA,** estabelecida na Rua São João Batista, Nº 259, Bairro Central, Cametá/PA - CEP 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.920.098/0001-05 e com Inscrição Estadual Nº. 15.707.718-7, neste ato representada pelo **Sra. Tatiana de Fatima Sanches Cantão**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7117323, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 017.310.992-66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED, Processo Administrativo Nº 2087/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA.**

1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023-PMC/SEMED**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando em 06.02.2025 e finalizando em 06.02.2026**

3 - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2025:

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12 361 0464 2099 0000 – AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15500000 – TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional: 12 365 0402 2421 0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15690000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classificação Funcional: 12 361 0403 2090 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15420000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classificação Funcional: 12 365 0401 2252 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 30%
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classificação Funcional: 12 365 0401 2254 0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30%
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classificação Funcional: 12 366 0451 2257 0000 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 30%
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15400000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classificação Funcional: 12 367 0462 2255 0000 MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15400000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.PE.039/2023-PMC/SEMED, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 05 de fevereiro de 2025.

JOSE OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS:30251974200
Assinado de forma digital por JOSE OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS:30251974200
Dados: 2025.02.05 10:43:36 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
Decreto Municipal nº 007/2025-PMC
CONTRATANTE

T DE F S CANTAO COMERCIO VAREJISTA:37920098000105
Assinado de forma digital por T DE F S CANTAO COMERCIO VAREJISTA:37920098000105

T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA
CNPJ: 37.920.098/0001-05
Tatiana de Fatima Sanches Cantão
CPF: 017.310.992-66
CONTRATADA